



ABIR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE
REFRIGERANTES E DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

NO TEMPO EXATO

A OMS e o consumo de açúcar no Brasil

A Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) e o Ministério da Saúde do Brasil realizaram, esta semana, o II Seminário para Redução do Consumo de Açúcar no Brasil. O evento fez parte do programa de redução das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e foi coordenado pela Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

O objetivo do seminário foi iniciar um processo que reduza a ingestão de açúcares na alimentação do brasileiro, de forma a se reduzir as DCNTs.

Lá, foram definidas as "categorias de alimentos" prioritárias - aquelas que contêm mais açúcares adicionados - e também as "estratégias" a serem implementadas.

Todo o desenvolvimento do trabalho estava alinhado com o documento emitido pela OMS em dezembro de 2014, denominado de *Plano de ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes*.

Segundo demonstração do Ministério da Saúde, a categoria "refrigerantes e bebidas açucaradas" é a que mais contribui com açúcares adicionados.

Próximos passos

- O Ministério da Saúde deverá montar o plano-de-ação, de acordo com as sugestões do seminário.
- Em seguida, deverá procurar se articular com os diversos setores da sociedade, no intuito de traçar metas em conjunto.
- O programa ainda não possui prazos e metas, que deverão ser

determinadas após reunião com todos os setores envolvidos.

Muitas outras ações também deverão ser desenvolvidas, como educação alimentar, incentivo à atividade física etc...

A Abir acompanhará de perto o andamento deste processo e informará o associado a cada novidade que surgir.

Do evento, participaram representantes de diversos setores do Ministério da Saúde – assim como de outros órgãos públicos, a exemplo da Anvisa, Ministério do Desenvolvimento Social, da Agricultura (MAPA), Embrapa etc. Também foram participar a Sociedade Brasileira de Endocrinologia, instituições acadêmicas (UNB, USP, UFV, Unicamp, Itai), Proteste (em nome do consumidor) e representantes da indústria (Abir e Abia). **(Com informações de Igor Castro, diretor-técnico da Abir)**

Senado aprova MP 680/15 – PPE

O Plenário do Senado Federal aprovou, na quarta feira (28/10), a Medida Provisória 680/15, que institui o Programa de Proteção ao Emprego (PPE). O texto aprovado foi o mesmo que saiu da Câmara dos Deputados.

De acordo com o disposto na norma, as empresas que estiverem em dificuldades econômico-financeira poderão aderir ao programa até o dia 31 de dezembro de 2016. O prazo máximo de duração é de 24 meses.

Com o PPE, as empresas poderão reduzir, temporariamente e por meio de acordo ou convenção coletiva, em até 30%, a jornada de trabalho de seus empregados, com a redução proporcional do salário.

Os empregados que tiverem seu salário reduzido farão jus a uma compensação pecuniária, custeada pelo FAT, equivalente a 50% do valor da redução salarial e limitada a 65% do valor máximo da parcela do seguro-desemprego, que corresponde hoje a R\$ 900,84.

O texto vai agora à sanção presidencial.

Comissão especial aprova relatório da MP 685/15

A Comissão Especial do Congresso Nacional destinada a emitir parecer à Medida Provisória (MP) 685/15, que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários – PRORELIT – e determina a apresentação à Receita Federal do planejamento tributário das empresas aprovou o relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).

A MP segue para votação no plenário da Câmara, o que deve ocorrer na próxima semana.

Confira os destaques:

PRORELIT

O parecer acatou mudanças trazidas na Medida Provisória 692/15: (i) prazo de adesão foi estendido até o dia 30 de outubro e (ii) o pagamento em espécie passou a ser permitido, à opção do contribuinte, por meio de uma das seguintes condições:

- 30% (trinta por cento) do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado até 30 de outubro de 2015;
- 33% (trinta e três por cento) do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado em duas parcelas vencíveis até o último dia útil dos meses de outubro e novembro de 2015;
- 36% (trinta e seis por cento) do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado em três parcelas vencíveis até o último dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Em relação à declaração de planejamento tributário as principais inovações são:

- (i) restrição da exigência da declaração apenas para os atos ou negócios jurídicos específicos previstos em ato a ser editado pela Receita Federal do Brasil;

- (ii) possibilidade de o contribuinte declarar a prática de atos ou negócios jurídicos facultativamente, caso tenha acarretado a supressão, redução ou diferimento de tributo;
- (iii) o direito de o contribuinte, ao declarar, expor a existência de motivos pelos quais praticou atos ou firmou negócios jurídicos sem razões extratributárias relevantes, adotou forma não usual ou optou por negócio indireto ou cláusula que desnature, ainda que parcialmente, os efeitos de contrato típico. Segundo o relator, “aquilo que antes fundamentava a apresentação obrigatória de declaração passa a ser tratado em dispositivo que estabelece o direito de manifestação do contribuinte sobre o planejamento tributário que tenha adotado;
- (iv) exigência de que o Fisco, ao não reconhecer atos ou negócios jurídicos firmados pelo sujeito passivo, fundamente suas decisões, segundo critérios estabelecidos;
- (v) fixação de prazo para que o Fisco se manifeste sobre as declarações (dia 30 de setembro do segundo ano seguinte àquele em que forem declaradas as operações). Findo esse prazo os juros de mora deixarão de fluir; e
- (vi) afastou a multa de 150% na hipótese de não apresentação da declaração.

ATUALIZAÇÃO DE TAXAS

Em relação à atualização monetária das taxas, o relatório limita a primeira atualização ao montante de 50% do valor total de recomposição considerada a data de instituição da taxa.

A MP perde a validade no dia 18/11. Ou seja, ela teria até o dia 03/11, próxima terça-feira, para estar na Câmara dos Deputados pronta para votação. Por isso, os parlamentares fecharam um acordo para aprovar o relatório logo na Comissão Especial nesta semana e eventuais ajustes poderão ser feitos no plenário da Câmara.

MP 687/15

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 27, a Medida Provisória (MP) 687/15, que dispõe sobre taxas de serviços

públicos. As emendas do deputado Alfredo Kaefer (PSDB/PR), contrárias ao setor não foram acolhidas.

A MP segue para votação no Plenário do Senado Federal.

Como barrar “emendas jabutis”

O presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros (PMDB/AL), anunciou esta semana que caberá ao plenário do Senado analisar a inclusão em medidas provisórias (MPs) de temas não relacionados ao texto original, os chamados “jabutis”.

Segundo Renan, os "jabutis" poderão ser retirados pelos senadores antes da análise do mérito das propostas. Essas supressões, quando acontecerem, não exigirão que a MP volte para a Câmara dos Deputados, pois não serão consideradas alterações de mérito.

Os senadores poderão apresentar destaques para apreciação em separado dos dispositivos que considerarem como matéria estranha. Estes destaques deverão ser submetidos à análise do Plenário.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) afirmou que fere dispositivos da Constituição Federal a inclusão de emendas em medidas provisórias que não tenham relação temática com o teor inicial da MP.

Audiência pública na Câmara sobre publicidade infantil

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara aprovou na quarta-feira, 28, o requerimento (REQ 236/15) de audiência pública para debater o PL 1637/07, que estabelece restrições a que ficam sujeitas a oferta, propaganda, publicidade de alimentos com quantidades elevadas

de açúcar, sódio e gorduras saturada e trans, e de bebidas com baixo teor nutricional.

O requerimento foi apresentado pela dep. Rosângela Gomes (PRB/RJ), que é a relatora do projeto na CSSF e já apresentou parecer pela sua rejeição, porém pediu o projeto de volta para reexame.

A data da audiência ainda não foi marcada.

Projeto altera limites da Zona Franca de Manaus

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara aprovou o Projeto de Lei (PL 2918/15), que altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 288/67.

O projeto tem como objetivo modificar os limites da Área da Zona Franca de Manaus que atualmente são delimitados no comprimento máximo contínuo nas margens esquerda dos rios Negro e Amazonas, de cinquenta quilômetros de Manaus e de setenta quilômetros a montante desta cidade.

O deputado Delegado Éder Mauro (PSD/PA) apresentou parecer pela aprovação da matéria. De acordo com o relatório, os limites passarão a agregar a extensão territorial dos municípios de Manaus: Iranduba; Novo Airão; Careiro da Várzea; Rio Preto da Eva; Itacoatiara; Presidente Figueiredo; Manacapuru; Careiro Castanho; Autazes; Silves; Itapiranga; e Manaquiri coincidindo os limites da na Área com os perímetros da Região Metropolitana de Manaus. **(Com informações da Patri-Políticas Públicas)**

Suframa tem nova superintendente

A ex-deputada federal Rebecca Garcia (PP) foi nomeada para assumir o comando da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). A nomeação foi publicada na segunda-feira, 26.

Rebecca Garcia é filiada ao Partido Progressista e foi candidata ao cargo de vice-Governadora do Amazonas em 2014 na chapa do atual ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga (PMDB/AM). A nomeada foi também Secretária de Governo do Amazonas, durante o mandato do atual senador Omar Aziz.

Novo secretário de Atenção à Saúde no MS

Alberto Beltrame foi nomeado como Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Médico pediatra, Beltrame já ocupou esse mesmo cargo na gestão de José Gomes Temporão.

Licenciamento ambiental

O deputado Renzo Braz (PP/MG) foi designado relator do Projeto de Lei (PL) 3729/04, do ex-deputado Luciano Zica (PT/SP), que regulamenta o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) aprovou o projeto, na forma de substitutivo do relator, deputado Ricardo Tripoli (PSDB/SP), com complementação de voto.

O parecer visa reduzir as barreiras e desburocratizar os processos de licenciamento ambiental atuais, dando mais segurança jurídica aos empreendedores. Para empreendimentos com menor potencial de degradação, o substitutivo prevê licenciamento simplificado, com a

substituição do EIA por estudo ambiental menos complexo. A complementação de voto aprovada visa redefinir o conceito de avaliação ambiental estratégica.

Publicidade / escolas

A Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), da Câmara dos Deputados, aprovou ontem quarta-feira parecer favorável ao Projeto de Lei (PL) 2640/15, do deputado Luciano Ducci (PSB/PR), que proíbe qualquer estabelecimento de ensino da educação básica, público ou privado, a veicular nas suas dependências qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

O autor do projeto alega que “é inegável que as crianças são alvo preferencial das campanhas publicitárias, não apenas pela sua vulnerabilidade e fácil influência, mas sobretudo pelo fato de elas participarem da decisão de 80% das compras do lar”.

A matéria segue para análise da Comissão de Educação (CE).

Fique atento

DF - ABA Mídia

10 de novembro de 2015

Associados da Abir pagam um valor especial (R\$ 200) até 06/11.

Local: Brasil 21 Cultural - Teatro Juca Chaves (SHS, QD 6)

O DF - ABA Mídia debaterá os mais recentes conceitos e práticas de planejamento, gestão de recursos, negociações e sistemas de aferição de resultados dos investimentos feitos em mídia, para que os anunciantes possam obter melhor retorno de suas verbas de comunicação.

Programação: <http://www.aba.com.br/eventos/801/df-aba-de-midia/programa>

Contratação/ Pessoa com deficiência

O deputado Leopoldo Meyer (PSB/PR) apresentou, esta semana, o Projeto de Lei (PL) 3383/15, que dispõe sobre a forma de cálculo das quotas e a contratação de pessoas com deficiência. O PL tem por objetivo manter o critério de aferição das quotas pelo total de empregados da empresa até o limite de quinhentos empregados e propor a aferição por estabelecimento, acrescentando a necessidade de contratação local, nos casos em que a empresa possua mais de 500 empregados.

Segundo o autor, atualmente há dois entendimentos:

- » O primeiro é da Justiça do Trabalho, que determinou que o número total de empregados da empresa deve ser tomado como base de cálculo para o preenchimento da cota legal;
- » O segundo é do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que decidiu, administrativamente, que para fixar o percentual dos cargos a serem preenchidos, deve ser utilizado o número de empregados da totalidade de estabelecimentos da empresa no Brasil.

(Com informações da Patri-Políticas Públicas)